

Prefeitura Municipal de Taquaritinga





<u>L e i nº 3.110,</u> de 24 de abril de 2.000.

Dispõe sobre alterações nas Leis nºs. 2.924, de 19/12/1997 e 3.017, de 22/04/1999, e dá outras providências.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Nível I, do Subquadro I previsto no inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.924, de 19 de dezembro de 1997 e que constitui o Anexo I da mesma Lei, os seguintes cargos de caráter efetivo:-

- a 2 (dois) de Copeiro;
- b 3 (três) de Desenhista Projetista;
- c 2 (dois) de Mecânico,
- d 1 (um) de Fiscal Sanitário.

Artigo 2º - Ficam criados no Anexo I da Lei nº 2.924, de 19 de dezembro de 1997, alterado de conformidade com o Anexo Único da Lei nº 3.016, de 22/04/1999, 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Enfermagem.

Artigo 3º - Ficam criados no Anexo I da Lei nº 2.924, de 19 de dezembro de 1.997, alterado nos termos do Anexo B da Lei nº 3.055, de 21 de setembro de 1999, 03 (três) cargos de Auxiliar Odontológico.

Artigo 4° - Ficam criados no Nível I, do Subquadro de cargos de caáter efetivo de nível superior da área da saúde instituído na forma do Anexo I da Lei n° 3.017, de 22 de abril de 1999, os seguintes cargos:-

- a 10 (dez) de Dentista,
- b 01 (um) de Pedagogo.

Artigo 5° - Ficam criados no Anexo I da Lei nº 3.017, de 22 de abril de 1999, com a alteração prevista no Anexo B da Lei nº 3.055, de 21 de setembro de 1999, 02 (dois) cargos de Terapeuta Ocupacional.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 24 de abril de 2.000.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni - Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-